



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério das Comunicações.**

Nome da autoridade competente: **Nathalia Almeida de Souza Lobo.**

Número do CPF: **721.423.241-34.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Telecomunicações/Departamento de Projetos de Infraestrutura/Coordenação-Geral de Inclusão Digital.**

Identificação dos atos que conferem poderes para assinatura: **Portaria nº 435, de 26 de abril de 2022, MCOM/Casa Civil/Presidência da República (D.O.U. de 27/04/2022, Edição 78, Seção 2, Página 1) e Portaria MCOM nº 2.388, de 12 de abril de 2021 (D.O.U. de 13/04/2021, Edição 68, Seção 1, Página 16).**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **410003 – Coordenação-Geral de Recursos Logísticos.**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação-Geral de Inclusão Digital - CGID/DEPIN/SETEL.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF.**

Nome da autoridade competente: **Paulo Cesar Fagundes Neves.**

Número do CPF: **014.514.108-08.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Unidade Suplementar Espaço Plural / CRC – Centro de Recondicionamento de Computadores.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MEC nº 384, de 9 de abril de 2020.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG: **154421 – Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **26230 – Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Execução de ações para promoção da inclusão digital pelo intermédio da capacitação de jovens e adultos, bem como pela descaracterização e destinação sustentável de computadores recondicionados, provenientes do desfazimento no âmbito de órgãos do governo federal, para a implantação de pontos de inclusão digital.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE VALOR.

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

Início: Data assinatura do TED.

Fim: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

6. VALOR DO TED: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscientos mil reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

24.126.2205.20V8.0001 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital;

PO - 0005 - Promoção de Formação Digital.

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

() Não

Os bens permanecerão na UNIVASF/CRC, considerando a institucionalização do Projeto na Universidade.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Petrolina (PE), na data da assinatura.

Paulo Cesar Fagundes Neves
Reitor
Universidade Federal do Vale do São Francisco

Brasília (DF), na data da assinatura.

Nathalia Almeida de Souza Lobo
Secretária de Telecomunicações
Ministério das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Almeida de Souza Lobo**, Secretária de **Telecomunicações**, em 01/11/2022, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR FAGUNDES NEVES**, Usuário **Externo**, em 03/11/2022, às 18:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10486759** e o código CRC **BC9D55A2**.

Não Possui.



PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério das Comunicações**

Nome da autoridade competente: **Nathalia Almeida de Souza Lobo**

Número do CPF: **721.423.241-34**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Telecomunicações/Departamento de Projetos de Infraestrutura/Coordenação-Geral de Inclusão Digital.**

Identificação dos atos que conferem poderes para assinatura: **Portaria nº 435, de 26 de abril de 2022, MCOM/Casa Civil/Presidência da República (D.O.U. de 27/04/2022, Edição 78, Seção 2, Página 1) e Portaria MCOM nº 2.388, de 12 de abril de 2021 (D.O.U. de 13/04/2021, Edição 68, Seção 1, Página 16).**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **410003 – Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação-Geral de Inclusão Digital - CGID/DEPIN/SETEL**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF.**

Nome da autoridade competente: **Paulo Cesar Fagundes Neves.**

Número do CPF: **014.514.108-08.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Unidade Suplementar Espaço Plural / CRC – Centro de Recondicionamento de Computadores.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MEC nº 384, de 9 de abril de 2020.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154421 – Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco**

3. OBJETO:

Execução de ações para promoção da inclusão digital pelo intermédio da capacitação de jovens e adultos, bem como pela descaracterização e destinação sustentável de computadores recondicionados, provenientes do desfazimento no âmbito de órgãos do governo federal, para a implantação de pontos de inclusão digital.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O objetivo principal deste projeto é promover a continuidade e expansão das ações do CRC – Centro de Recondicionamento de Computadores da UNIVASF, que é responsável por desenvolver estratégias e propor ações de inclusão digital e social, a partir de capacitações e da implantação de pontos de inclusão digital utilizando computadores recondicionados, como uma medida de destinação sustentável ao que é considerado lixo eletrônico. Bem como, proporcionando o empoderamento social e digital dos povos tradicionais (tribos indígenas, de fundo e fecho de pasto, quilombolas, ribeirinhos) e agricultores familiares, público-alvo deste projeto. Para tanto foram estipuladas as seguintes metas:

META 01 – Promover Sustentabilidade Energética ao Espaço Plural, sede do CRC UNIVASF

No intuito de promover a sustentabilidade ao campus Espaço Plural que irá proporcionar a continuidade das ações do CRC UNIVASF há a necessidade da implantação de um projeto de energia solar. Neste campus encontram-se todos os ambientes e os quatro laboratórios do CRC UNIVASF; a cozinha industrial; o refeitório; a biblioteca; a brinquedoteca onde ficarão os filhos e filhas dos capacitandos, sob acompanhamento de pessoal especializado; o alojamento climatizado com aparelhos de ar-condicionado em todos os quartos; dentre outras instalações. Porém, essas instalações são de suma importância no desenvolvimento das ações do CRC UNIVASF, pela necessidade de alojar no campus o público-alvo durante as capacitações, se faz necessário a implantação do projeto de sustentabilidade energética no Espaço Plural, sede do CRC.

AÇÕES:

- Realizar a licitação da empresa de Energia Solar;
- Reformar e adequar o telhado da Sede do CRC UNIVASF para recebimento das placas de energia solar;
- Contratar a Empresa ganhadora do pregão;
- Acompanhar a implantação do projeto de sustentabilidade energética do espaço plural.

PRODUTO

- Sustentabilidade energética do prédio sede e alojamento do CRC UNIVASF.

META 02 – Formar Jovens e/ou Adultos em Inclusão Digital

A sociedade há décadas vem passando por momentos de transformação a partir de ano de 2020, em virtude da Pandemia provocada pelo COVID-19, essa

A sociedade na década vem passando por momentos de transformações e a partir do ano de 2020, em virtude da pandemia provocada pelo COVID-19, esse processo acelerou de maneira exponencial e em caráter nacional. E isso acabou exigindo de toda a sociedade urbana e/ou rural uma adaptação em tempo recorde.

As mudanças, inicialmente, eram decorrentes da introdução de novas tecnologias de informação e comunicação, que aos poucos, foram e vão se interligando a nossas vidas, como é o caso da TV, do celular – Smartphone, tablet, games e, não poderia ser diferente também em relação às atividades educativas.

A revolução da informática trouxe consigo inúmeros impactos que, por sua vez, atingiram diversas áreas sociais. A educação não escapa dessa mudança e cada vez mais a tecnologia se faz presente na escola e no aprendizado do aluno; seja pelo uso de equipamentos tecnológicos, ou seja, por meio de projetos envolvendo educação e tecnologia. Diante das mudanças que a sociedade passou e vem passando nos últimos anos, e agora de maneira mais intensa, a educação foi umas das que mais sofreu com essas transformações. A anexação do computador e da Internet na vida dos alunos, trouxe uma avalanche de informações que as escolas, os alunos e os professores muitas vezes, não estavam e não estão preparados para absorver. A adaptação das escolas ao uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) ainda é um desafio para alguns educadores e para muitos alunos, pois muitos não possuem o conhecimento, o equipamento e consequentemente o domínio das ferramentas tecnológicas. Com intuito de auxiliar nessa adaptação dos jovens e adultos com relação às tecnologias e suas ferramentas, o CRC se propõe a ofertar cursos na perspectiva da informática como instrumento de cidadania e de gestão social dos seus empreendimentos, promovendo ações integradas que levem em conta as dimensões ética, social, cultural, econômica e ambiental sustentáveis.

Sem esquecer de fortalecer o desenvolvimento de iniciativas que ampliem a autonomia econômica das mulheres, dos jovens e das populações tradicionais, especialmente as do campo, através do favorecimento à sua participação no mercado de trabalho, ampliando suas oportunidades de acesso à renda em projetos coletivos e terem uma perspectiva de sustentabilidade própria e alteração das relações de desigualdade entre campo e cidade.

AÇÕES:

- Equipar o CRC UNIVASF;
- Contratar equipe terceirizada;
- Ofertar e ministrar cursos de capacitação em inclusão digital para jovens e adultos, presenciais e remotos;
- Fornecer alimentação (três refeições) aos capacitandos durante a realização dos cursos presenciais;
- Proporcionar alojamento para os capacitandos durante sua permanência no campus sede do CRC UNIVASF para realização dos cursos presenciais;
- Criar e implantar ambiente virtual de aprendizagem para oferta e realização de cursos remotos e/ou EaD;
- Promover reflexões sobre a importância da autonomia econômica e financeira das mulheres e das populações tradicionais, especialmente quilombolas, indígenas e populações de matrizes africanas, na construção do orçamento familiar, a partir do seu trabalho.
- Elaborar e/ou atualizar material didático dos cursos ofertados pelos CRC;
- Avaliar o desempenho dos cursistas;
- Instrumentalizar as populações envolvidas a usarem a internet como instrumento de gestão nas suas comunidades, melhorando as suas condições de vida e de trabalho;
- Confeccionar os certificados para os formandos nos cursos ofertados pelo CRC UNIVASF.

PRODUTO:

- Certificar pelo CRC UNIVASF 1.500 (um mil e quinhentos) jovens e/ou adultos;
- Formar Multiplicadores em inclusão digital;
- Certificar Mulheres de populações tradicionais capacitadas.

META 03 – Implantar Pontos de Inclusão Digital

A utilização de recursos tecnológicos tanto no processo de ensino e aprendizagem quanto nas questões de trabalho, é cada vez mais necessária, pois torna a aula mais atrativa e as atividades no trabalho mais céleres, proporcionando aos usuários uma forma diferenciada de ensino e trabalho. No entanto, para que todos os envolvidos se sintam beneficiados, as questões dos equipamentos e das TIC devem estar solucionadas e bem consolidadas. A forma de ensinar e aprender, bem como a de trabalho podem ser beneficiadas por essas tecnologias, como, por exemplo, a Internet, que traz uma diversidade de informações, mídias e softwares, aplicativos e ferramentas tecnológicas que auxiliam nessa aprendizagem e desenvolvimento laboral. Porém, para ser possível utilizar essas tecnologias há a necessidade do equipamento com os requisitos mínimos necessários para acessar a internet, baixar mídias, instalar softwares e aplicativos. A população que reside na zona rural e os povos tradicionais foram os que, durante toda essa rápida evolução tecnológica e digital, tiveram maior prejuízo seja no aprendizado quanto no desenvolvimento de suas atividades laborais e de mercado.

AÇÕES:

- Doar 800 computadores recondicionados para territórios de atuação nacional;
- Realizar a logística para o envio desses computadores recondicionados;
- Fiscalizar o ponto escolhido para a implantação do ponto de inclusão digital (PID);
- Mapear sugestões ao MCOM - Ministério das Comunicações de Ponto de Inclusão Digital aptos ao recebimento de conexão de internet gratuita;

PRODUTO:

- Implantar 80 Pontos de Inclusão Digital (PID), com computadores recondicionados, onde os multiplicadores formados pelo CRC/UNIVASF possam atuar.

META 04 – Coordenação do Projeto

Para dar conta de todas essas atividades e ações a serem desenvolvidas há a necessidade de coordenação geral, administrativa e técnica atuando.

AÇÕES:

- Confeccionar relatórios trimestrais;
- Acompanhar o desenvolvimento de todas as ações do projeto;
- Contratar e gerir a equipe executora terceirizada;

- Acompanhar o processo de licitação e contratação de serviços;
- Contatar os setores responsáveis e viabilizar a logística necessária para a execução de todas as metas do projeto;
- Convidar pesquisadores para auxiliar no desenvolvimento das ações do projeto;
- Contatar as lideranças civis e governamentais dos municípios pertencentes aos Territórios de abrangência deste projeto;
- Participar de reuniões gerenciais e administrativas
- Elaborar o material didático;
- Criar, adequar e avaliar o organograma funcional do CRC UNIVASF;
- Formar equipe técnica e de apoio para atuar no projeto;
- Promover a integração entre a Universidade e os grupos potencialmente produtivos nas regiões de abrangência da UNIVASF;
- Incentivar o empreendedorismo e a inovação tecnológica entre as populações envolvidas no projeto;

PRODUTO:

- Quatro relatórios de atividades técnicas;
- Um artigo científico publicado em periódico;

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco, desde a sua criação vem assumindo um protagonismo junto aos municípios da sua abrangência, com vistas à promoção do seu desenvolvimento sustentável, capacitando as populações para fortalecer as suas identidades e preparando-as para a solução de conflitos e para a geração de emprego e renda. Nessa perspectiva do desenvolvimento sustentável das populações mais pobres e menos escolarizadas, a continuidade do processo de inclusão digital constitui importante mecanismo de agregação de valor à capacitação das mesmas para acessar as informações que lhes são úteis, possibilitando-lhes maiores chances para vencer as desigualdades que as atingem fortemente e reduz para elas as oportunidades no mercado de trabalho e na construção da cidadania.

A importância dessa proposta é que as estruturas materiais e humanas já existem na UNIVASF, o que assegura uma continuidade das atividades sem qualquer atraso previsível, podendo assim, atender a uma demanda reprimida pelos dois anos de descontinuidade do mesmo decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, alavancando o processo formativo que hoje se constitui como fator relevante para a retomada da economia.

A UNIVASF possui expertise comprovada na área de formação de populações com baixa escolaridade, tendo desenvolvido metodologias apropriadas para a sua inclusão no processo de ensino-aprendizagem, podendo assim, atingir a todos os públicos de forma eficaz. Assim como para recondicionamento de computadores, o que permitirá a implantação de pontos de inclusão digital nas comunidades das populações capacitadas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

Não se aplica. A UNIVASF executará o orçamento descentralizado pelo Ministério das Comunicações.

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

A Universidade Federal do Vale do São Francisco não utiliza de Fundação de Apoio, assim não será necessário a aplicação de valores em taxas administrativas.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | INÍCIO | FIM |
|---------|--|-------------------|------------|----------------------|-------------------|--------|--------|
| META 01 | PROMOVER A SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA DO ESPAÇO PLURAL, SEDE DO CRC UNIVASF | Projeto | 1 | 320.000,00 | 320.000,00 | nov/22 | jan/24 |
| PRODUTO | Sustentabilidade Energética do prédio sede do CRC UNIVASF | | | | | | |
| META 02 | FORMAR JOVENS E/OU ADULTOS EM INCLUSÃO DIGITAL | | | | | | |

| | | | | | | | |
|----------------|---|---|-----------|--------------------|---------------------|---------------|---------------|
| PRODUTO | Certificar 1500 jovens e/ou adultos; Formar Multiplicadores em inclusão digital; Certificar Mulheres de populações tradicionais capacitadas | | | | | | |
| Meta 02.1 | Contratar equipe terceirizada (4 pessoas) | Contratações + encargos | 4 | 4.000,00 | 224.000,00 | nov/22 | out/23 |
| Meta 02.2 | Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (Empresa de Alimentação) | Café da manhã (durante 7 dias consecutivos por turma) | 1500 | 15,00 | 157.500,00 | nov/22 | out/23 |
| | | Almoço (durante 7 dias consecutivos por turma) | 1500 | 25,00 | 262.500,00 | nov/22 | out/23 |
| | | Jantar (durante 7 dias consecutivos por turma) | 1500 | 25,00 | 262.500,00 | nov/22 | out/23 |
| Meta 02.3 | Aquisição de material de consumo diverso | Lista | 2 | 2.500,00 | 5.000,00 | nov/22 | out/23 |
| Meta 02.4 | Bolsa de auxílio para 4 pesquisadores para execução das atividades realizadas pelo projeto | Bolsista | 12 | 3.000,00 | 144.000,00 | nov/22 | out/23 |
| | Bolsa de auxílio para 1 pesquisador para execução de atividades realizadas pelo projeto | Bolsista | 12 | 1.500,00 | 18.000,00 | nov/22 | out/23 |
| Meta 02.5 | Aquisição microfone profissional sem fio | Conjunto | 1 | 270,00 | 270,00 | nov/22 | jan/23 |
| | Impressora 3D | Unidade | 1 | 10.000,00 | 10.000,00 | nov/22 | jan/23 |
| META 03 | IMPLEMENTAR PONTOS DE INCLUSÃO DIGITAL COM COMPUTADORES RECONDICIONADOS | Unidade | 80 | 0,00 | 0,00 | nov/22 | out/23 |
| PRODUTO | 80 laboratórios de Informática | | | | | | |
| META 04 | COORDENAÇÃO DO PROJETO | | | | | | |
| PRODUTO | 04 RTA; 01 ARTIGO CIENTÍFICO PUBLICADO | | | | | | |
| Meta 04.1 | Elaborar material didático | Unidade | 1500 | 0,00 | 0,00 | nov/22 | out/23 |
| | Bolsa de auxílio para 1 pesquisador para coordenação geral do projeto | Bolsista | 12 | 6.000,00 | 72.000,00 | nov/22 | out/23 |
| | Bolsa auxílio para 1 pesquisador para execução das atividades de coordenação pedagógica realizadas no projeto | Bolsista | 12 | 6.000,00 | 72.000,00 | nov/22 | out/23 |
| | Adquirir Tablet S8, Ultra SM-X900, Tela 14", Capacidade 128GB, Memória RAM 8GB, S Pen, Book cover keyboard | Unidade | 1 | 12.000,00 | 12.000,00 | nov/22 | jan/23 |
| | Adquirir Computador notebook i7, 16GB, SSD 1TB | Unidade | 2 | 8.000,00 | 16.000,00 | nov/22 | jan/23 |
| | Passagem para participar em reuniões | Ida e volta | 10 | 2.000,00 | 20.000,00 | nov/22 | out/23 |
| | Diárias | Diária | 20 | 211,50 | 4.230,00 | nov/22 | out/23 |
| | | | | VALOR TOTAL | 1.600.000,00 | | |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|---------------|------------------|
| Novembro/2022 | R\$ 1.600.000,00 |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO (R\$) |
|-------------------------------|----------------|----------------------|
| 449052 | NÃO | 358.270,00 |
| 39020 | NÃO | 306.000,00 |

| | | |
|--------|-----|------------|
| 339039 | NÃO | 906.500,00 |
| 349030 | NÃO | 5.000,00 |
| 339014 | NÃO | 4.230,00 |
| 339033 | NÃO | 20.000,00 |

12. PROPOSIÇÃO

Petrolina (PE), na data da assinatura.

Paulo Cesar Fagundes Neves
Reitor
Universidade Federal do Vale do São Francisco

13. APROVAÇÃO

Brasília (DF), na data da assinatura.

Nathalia Almeida de Souza Lobo
Secretária de Telecomunicações
Ministério das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Almeida de Souza Lobo**, Secretária de Telecomunicações, em 01/11/2022, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR FAGUNDES NEVES**, Usuário Externo, em 03/11/2022, às 18:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10487163** e o código CRC **02A25CA0**.